

LEI MUNICIPAL N.º 959/2008 Novo Tiradentes (RS), 10 de julho 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, em
conformidade com os art. 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial, no montante de até R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), com as seguintes
caracterizações:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 -Infra-estrutura urbana

Programa: 80 - Melhoramento em infra-estrutura urbana

Atividade: 2081 - Manutenção Construção de Calçamentos e Rodovias

Elemento de Despesa: 44.20.93.00.01.00.1690

Descrição: Restituição aplicação Financeira Convênio União 1.200,00

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 - Infra-estrutura urbana

Programa: 80 - Melhoramento em infra-estrutura urbana

Projeto: 1025 Construção Calçamentos Ruas Castro Alves e José Patrocínio

Elemento de Despesa: 44.20.93.00.01.00.1660

Descrição: Restituição Aplicação Financeira Convenio união 300,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial, autorizado por esta Lei,
serão cobertos pelas seguintes reduções de dotações orçamentárias:

I - Estimativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) do PROGRAMA TURISMO NO BRASIL, obtido através de convênio mantido com a União.

II) No valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de redução de dotações orçamentárias, conforme seguem.

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 - Infra-estrutura urbana

Programa: 80 - Melhoramento em infra-estrutura urbana

Projeto: 1025 - Construção calçamentos Ruas Castro Alves e José Patrocínio

Elemento de Despesa: 44.90.51.99.00.00.1660

Descrição: Outras Obras e Instalações 300,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dez dias mês de julho de dois mil e oito.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Soeli Maria Signor
Oficial de Gabinete